



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 - www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para fins que especifica.

JOSE ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei confere, em especial do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento para o exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo - SAAEC, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), autorizado pela lei 3.519 de 04/12/2023, a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – SAAEC	
01	ADMINISTRAÇÃO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.000,00
02	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	70.000,00
	TOTAL	92.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO – SAAEC	
01	ADMINISTRAÇÃO	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	92.000,00
	TOTAL	92.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL